



**Prefeitura de  
Ibimirim**  
União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 021/2013

**Declara de utilidade pública para fins de  
Desapropriação, o imóvel que menciona e  
Da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno com uma área total de 125m<sup>2</sup> (metros quadrado), localizada na Rua. Jose Rodrigues Laranjeiras, Bairro. Boa Vista nesta municipalidade, com as seguintes confrontações: Ao NORTE com a própria Rua, Ao SUL com a Rua. Parque São Pedro, Ao LESTE com a Sra. Ernestins Maria da Conceição e a OESTE com o Sr. Francisco Artemísio da Silva.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a capacidade de ampliar o deslocamento de pessoas e veículos, assim melhorando a qualidade de vida das pessoas e garantindo o direito de ir e vir das pessoas.

**PUBLICADO**

EM 14 / 08 / 13

*Francisco*



**Prefeitura de  
Ibimirim**

**União, Trabalho e Desenvolvimento**

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade do Sr. Manoel Rozendo de Menezes, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador de cédula de identidade RG nº 4633565-SSP-PE e inscrito no CPF/MF nº 946.365.754-15, residente e domiciliado na Rua. Engenheiro Hugo Takahashi, nº 100, Aptº 33-B, Jardim Educandário, São Paulo-SP.

Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GRABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, EM 14 DE AGOSTO DE 2013.

*Jose Adauto da Silva*

JOSE ADAUTO DA SILVA  
PREFEITO

**PUBLICADO**

EM 14 / 08 / 13

*J. Adauto*